



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 49A2E-07A07-F84B7



Decisão Monocrática 00896/2022-4

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 04161/2022-4

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

UG: ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Responsável: JOANA MORAES RESENDE MAGELLA, KATIA MUNIZ COCO, JOSE RENATO CASAGRANDE, ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO, MUNIR ABUD DE OLIVEIRA, MARCELO CALMON DIAS



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **4161/2022**

JURISDICIONADO: **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ARSP**

ASSUNTO: **AUDITORIA**

RESPONSÁVEIS: **JOANA MORAES RESENDE MAGELLA; KATIA MUNIZ COCO; JOSÉ RENATO CASAGRANDE; ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO; MUNIR ABUD DE OLIVEIRA; MARCELO CALMON DIAS**

Trata-se de **AUDITORIA** realizada na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos – ARSP, sob a responsabilidade dos Srs. Joana Moraes Resende Magella, Katia Muniz Coco, José Renato Casagrande, Antonio Julio Castiglioni Neto, Munir Abud de Oliveira e Marcelo Calmon Dias.

Nos termos do Relatório de Auditoria n. 00009/2022-3, elaborado pelo Núcleo de Controle Externo de Prog. de Desest. Reg. – NDR, foram identificados indícios de irregularidade, com sugestão de citação e notificação dos gestores, para que apresentem suas razões de justificativas.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no artigo 207, inciso I, do RITCEES, **DECIDO CITAR** os senhores **ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO, JOANA MORAES RESENDE MAGELLA, KATIA MUNIZ COCO** e **MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de razões de justificativas aos indícios de irregularidade indicados no Relatório de Auditoria n. 00009/2022-3, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Citação.

DECIDO, ainda, com fundamento no artigo 358, III, do RITCEES, **NOTIFICAR** os senhores **JOSÉ RENATO CASAGRANDE, MARCELO CALMON DIAS, JOANA MORAES RESENDE MAGELLA** e **KATIA MUNIZ COCO**, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de razões de justificativas aos indícios de irregularidade indicados no Relatório de Auditoria n. 00009/2022-3, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

Ficam advertidos de que o descumprimento poderá resultar na aplicação da multa prevista no art. 135, inciso IV, da Lei Orgânica.

Deixo para apreciar as sugestões de recomendação apresentadas pelo NDR quando da análise do mérito debatido nos autos.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 22 de agosto de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913